



LEI Nº 191/70

Autoriza ao Poder Executivo adquirir
veículos na praça de São Paulo

A Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art.:1º- Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir na praça de São Paulo, um caminhão Tombo e uma caminhonete C-14.

Art.:2º- As despesas a serem realizadas com as aquisições dos veículos correrão por conta da venda do DMER - Código 4.1.1.0-8.14.9-4.1.2.0 - automóveis e caminhões constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art.: 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrario

Gabinete da Prefeita, Chapada dos Guimarães, 10 de Abril de 1972.


THERMOZINA SIQUEIRA LOPES DA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL.